

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 15/2008/COLEGIADO UNACET

Aprova inclusão de pré-requisitos e Co-requisito no curso de Engenharia Ambiental.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de pré-requisitos e co-requisito das disciplinas a seguir relacionados:

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
8215 - Modelagem Matemática de Sistemas Ambientais	8206-Hidrogeologia Ambiental 8208- Controle de Poluição do Ar
8216-Sistemas de Tratamento de Emissões Atmosféricas	8208-Controle de Poluição do Ar
8218-Sistemas de Tratamento de Efluentes Industriais e Sanitários	8209-Sistemas de Tratamento de Águas de Abastecimento 8195-Hidráulica
8219-Análise de Riscos	8207-Avaliação de Impacto Ambiental Aplicada
8220-Planejamento Ambiental	8207-Avaliação de Impacto Ambiental Aplicada
8221-Sistema de Gestão Ambiental I	8207-Avaliação de Impacto Ambiental Aplicada
8222-Sistemas de Gestão Ambiental II	8221-Sistemas de Gestão Ambiental I 8220-Planejamento Ambiental

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

8224-Normalização e Auditoria Ambiental	8221-Sistemas de Gestão Ambiental I
8225-Manejo de Recursos Naturais	8170-Ecologia II 8211-Recuperação de Áreas Degradadas
8226-Toxicologia Ambiental	8194-Indicadores de Qualidade Ambiental
8237-Sistemas de Informações Geográficas na Engenharia Ambiental (Optativa II)	8191-Cartografia e Sistema de Informação Geográfica.
8228-Estágio Supervisionado	8218-Sistemas de Tratamento de Efluentes Industriais e Sanitários 8223-Processos Educativos em Engenharia Ambiental 8216-Sistemas de Tratamento de Emissões Atmosféricas 8211-Recuperação de Áreas Degradadas
DISCIPLINA	CO-REQUISITO
8223 - Processos Educativos em Engenharia Ambiental	8222-Sistema de Gestão Ambiental II

Art. 2º - A inclusão do pré-requisito e co-requisito entrará em vigor para os alunos da matriz curricular n. 02, a partir da matrícula do 1º semestre/2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de dezembro de 2008.



PROF. MÁRCIO ANTÔNIO FIORI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)